



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1488/2022

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como Gestor do contrato de aquisição de impressoras térmicas para o setor de Fiscalização do CRF/RJ.

Artigo 2º - Nomear a funcionária Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis como Fiscal do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 11/2021, que trata da aquisição de impressoras térmicas para o setor de fiscalização do CRF-RJ.

Artigo 3º - Ambos devem atuar conforme o Guia de Fiscais e Contratos, cumprindo todas as atribuições nele previstas.

Artigo 4º - Os relatórios deverão ser entregues mensalmente, e qualquer intercorrência deverá ser formalizada no processo administrativo da empresa, no CRF-RJ.

Artigo 5º - Esta Portaria revoga parcialmente a Portaria 1346/2021.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente